



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Lei Municipal nº1174/2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, e dá outras providências.

Ricardo Hermann, Vice-Prefeito Municipal, no desempenho das funções de Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS autorizado a abrir Crédito Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), na seguinte rubrica e especificação:

06 - Secretaria Municipal das Obras, Habitação, Serviços Públicos e Trânsito.
1054 - Calçamento e Pavimentação - Convênio Ministério do Turismo.
34490.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações. R\$97.500,00.

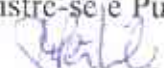
Art. 2º. A cobertura do presente terá como fonte os recursos oriundos do Ministério do Turismo, conforme Contrato de Repasse nº0262436-82/2008. R\$97.500,00.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada por Decreto Municipal, para sua melhor aplicação.

Saldanha Marinho - RS, 15 de julho de 2009.


Ricardo Hermann
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Giovana Limberger Pertile
Chefe de Gabinete